Salvador, em 07 de fevereiro de 2022.

Of. nº 055/2022

Senhor Prefeito,

Estou encaminhando a Vossa Excelência autógrafo da Indicação nº 8.270/2021, que “Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Bruno Soares Reis, nos termos do art. 209, inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Salvador, conceder remissão do Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU às Cooperativas de Materiais Recicláveis que atuam no âmbito do Município de Salvador e que estejam devidamente cadastradas junto à Empresa de Limpeza de Urbana de Salvador – LIMPURB, consoante o previsto no art. 27, inciso I, do Código Tributário e de Rendas do Município de Salvador”, aprovada em sessão plenária desta Câmara, realizada no dia 15 de dezembro último, cabendo sua iniciativa ao vereador André Fraga.

No ensejo, apresento a Vossa Excelência elevado apreço e consideração.

Geraldo Júnior
Presidente

Ao
Excelentíssimo Senhor
Bruno Reis
Prefeito da Capital
Palácio Thomé de Souza, Centro
DLSN